

MPV 802 00012

ASSINATURA



DATA

EMENDA Nº /

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

//2017	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 802, DE 2017			
TIPO				
1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [X] MODIFICATIVA 5 [] ADITIVA				
AUTOR DEPUTADO JOSÉ GUIMARÃES		PARTIDO PT	UF CE	PÁGINA 01/01
EMENDA MODIFICATIVA Nº Altere-se o art. 4°da Medida Provisória 802/2017:				
Art. 4°				
II - de financiamento aos tomadores finais dos recursos, <u>estabelecendo</u> estratificações que priorizem os segmentos de mais baixa renda entre os beneficiários do PNMPO." (NR)				
JUSTIFICAÇÃO A presente emenda visa a retomar o texto previsto no art. 3°, II, da Lei n. 11.110/2005, que determina				
que os financiamentos devem priorizar os segmentos de mais baixa renda .				
A redação do art. 4°, II, da Medida Provisória confere total discricionariedade ao Poder Executivo ao prever a possibilidade, não a determinação, da priorização.				
Consideramos que a liberdade de utilização de tais recursos deve ser limitada, pois, caso contrário,				
recursos poderão ser canalizados para beneficiários que deles não necessitam com preemência,				
como é o caso dos segmentos de baixa renda.				
Desse modo, a presente emenda visa a garantir que os recursos serão prioritariamente distribuído às camadas mais carentes da sociedade.				